

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB





RESOLUÇÃO Nº 17 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 5ª Reunião Extraordinária (3ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 08/09/2011, **RESOLVE:**

- 1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 579.636,60 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) existentes no orçamento do FUNDURB, para a Contratação de Empresa Especializada na Organização de Eventos Institucionais a serem promovidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDHAB, em face da demanda espontânea apresentada pela Assessoria de Comunicação da Secretaria, conforme caracterizado nos autos do processo nº 390-000.374/2011.
- 2. A completa instrução do processo em questão deverá considerar as recomendações contidas no Relatório de lavra da Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, o qual é peça integrante dos autos.
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRAPresidente do CAF - Substituto